



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 2009. **LEI Nº 1.081, DE 04 DE MARÇO DE 2009.**

Art. 6.º - DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 921, DE 09 DE ABRIL DE 2002.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Lei nº 921, de 09 de abril de 2002, que "**Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento ao Programa de Saúde da Família e o Programa de Combate à Dengue.**", com as alterações nela introduzidas, passa vigorar com a inclusão de 01 (uma) vaga no cargo de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF e 01 (uma) vaga no cargo de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - PSF.

Art. 2.º - Fica criado no âmbito da referida Lei nº 921/02, o cargo de Cirurgião-Dentista do Programa de Saúde Bucal do PSF, com 04 vagas, carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.800,00.

Art. 3.º - Fica criado no âmbito da referida Lei nº 921/02, o cargo de Coordenador de Epidemiologia do Programa de Combate à Dengue, com 01 vaga, carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 650,00.

Art. 4.º - Os Anexos I e II da Lei nº 921/02, passa a vigorar com a redação anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 2009.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2009.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Quantidade	Valor	Vagas	Jornada Horas Semanais	Habilitação
19	41500	4	40	1º Grau Incompleto
4	18000	4	40	3º Grau Especifico Registro no CRO
4	18000	4	40	3º Grau Completo e/ Inscrição no COREN
4	18000	4	40	3º Grau Completo e/ Inscrição no CRM

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I - LEI Nº 921/02, com as alterações introduzidas pela LEI Nº 1.077/09 e LEI Nº 1.081/09